



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.068, DE 31 DE MAIO 2007

CONCEDE E REGULAMENTA ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADMINISTRADORES DAS CRECHES DESTINADO AS DESPESAS DE PEQUENO VALOR PECUNIÁRIO DAS CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais que exigem a celeridade nos processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar os trâmites legais pertinentes ao atendimento de pequenas despesas, como um processo necessário à harmonia das ações oriundas das Unidades escolares e creches municipais;

CONSIDERANDO o objetivo das escolas e creches municipais na busca incessante de cumprirem com suas metas educacionais e da melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade afim; e

CONSIDERANDO que a própria escola e creche providenciando a aquisição e suprindo as pequenas necessidades supervenientes e do dia-a-dia, alcançarão uma administração ágil, eficiente e eficaz.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerários as Caixas Escolares – Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Creches Municipais, conforme discriminadas no Anexo Único deste Decreto, com seus respectivos valores, para custear as suas despesas de pequeno valor pecuniário.

§ 1º O adiantamento de numerário será disponibilizado a cada diretor de estabelecimento de ensino e a cada administrador de creche, indicados e referendados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º A concessão de novo adiantamento somente dar-se-á com expressa autorização do Secretário Municipal de Educação, obedecidas as normas previstas para a aplicação de acordo com este Decreto e as estipuladas para a prestação de contas contidas no Decreto Municipal n. 1.890/2003.





PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º O adiantamento de que trata o art. 1º, cujos valores estão expressos no Anexo Único, deverão ser aplicados em/na:

- I – pequenos consertos e reparos, inclusive na estrutura física da escola e / ou creche;
- II – aquisição de material didático-pedagógico necessário ao pronto atendimento da Escola, somente na quantidade suficiente para suprir a carência imediata;
- III – aquisição de material de limpeza necessário ao pronto atendimento da escola e/ou creche;
- IV – serviços de pessoas físicas para pequenos consertos e reparos, inclusive limpeza da área de entorno da escola (capinação).

Art. 3º A indicação nominal do diretor de cada escola e de cada creche será efetivada pelo Secretário Municipal de Educação e devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para os procedimentos formais cabíveis.

Parágrafo único. No caso de haver troca de diretor, caberá ao mesmo prestar contas do numerário, devolvendo os valores não aplicados, em caráter imediato.

Art. 4º Os valores pecuniários da concessão do adiantamento serão custeados pela Prefeitura Municipal, com recursos consignados em seu orçamento, à conta do FUNDEB, e os valores estipulados no Anexo Único deste Decreto, tiveram como referência, o quantitativo atual de alunos de cada escola e de cada creche da rede municipal de ensino.

§ 1º A concessão do adiantamento gerará abertura de processo administrativo, que será encerrado após a aprovação da correspondente prestação de contas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, que procederá ao exame e emitirá parecer, e adotará procedimento quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a).

§ 2º A prestação de contas, antes de ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação deverá ser previamente apresentada ao Conselho Escolar da cada escola, que dará ciência e a assinará.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação dará o visto na Prestação de Contas e a encaminhará no prazo de até 05 (cinco) dias à Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Art. 5º A deliberação dos valores pecuniários de que trata este Decreto, tendo como beneficiário o (a) diretor(a) do estabelecimento de ensino e o(a) administrador(a) das creches, será precedido das providências contábeis adotadas em relação a matéria, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A prestação de contas demonstrando a aplicação dos recursos objeto do adiantamento, assinado pelo Conselho Escolar, será encaminhada no máximo até 10 (dez) dias corridos após o encerramento do período de aplicação, à Secretaria Municipal de Educação, atendidos todos os requisitos previstos no Decreto nº 1.890/2003, que a encaminhará à Secretaria Municipal de Economia e Finanças no prazo citado no § 3º do art. 4º deste Decreto.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 1º A prestação de contas, aprovada, de que trata o caput é condição para liberação de novo adiantamento.

§ 2º Não é permitida a realização de despesas anteriores ao crédito do recurso, e nem posteriores ao término do prazo de aplicação.

§ 3º Para efeito de realização das despesas, deverão ser apresentados, no mínimo, 03 (três) orçamentos.

§ 4º Deverá ser aplicado a este Decreto, no que couber, as regras contidas no Decreto Municipal n. 1.890/2003, de 10 de abril de 2003.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 31 de maio de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva
Diretora do Departamento Administrativo



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.068, DE 31 DE MAIO 2007

ESCOLAS DA ZONA URBANA

ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETORA(A)	FONES
1. Ana Rita de Cássia	R. Boa Vista - Centro	Célia de Queiroz Bezerra	522 3628
2. Artur Correia da Silva	Vila Nova Esperança	Adelita	522 5305
3. Carlos Alberto de A. Melo	R. João Ferreira de Albuquerque	Maria Aparecida P. Veiga Rios	522 6820 / 9961 6039
4. Crispiniano F.de Brito	R. Manoel Leão - Cacimbas	Vanda Lúcia da Costa	522 3315 / 9985 5349
5. Divaldo Suruagy	R. Aderval Inácio da Silva	Maria do Carmo V. Barbosa	522 5275 / 522 3425
6. Djalma Matheus Santana	R. Rosendo Lima - Primavera	Mônica Maria de Lima Nunes	522 2299
7. Domingos Lopes da Silva	R. Domingos Lopes da Silva	Maria Ângela F. de B. Magalhães	522 7579 / 530 2731
8. Fundação João XXIII	Vila São Francisco	Renilde Lopes da Silva	9961 7611 / 530 7372 / 521 4957
9. Hugo José Camelo Lima	Pça. Luiz Pereira Lima - Centro	Carla Régia de A. Cavalcante	522 2911 / 9975 2680
10. Jaime de Altavila	R. Santos Dumont - Baixão	Eralza	522 7447 / 9906 4774
11. Jesus Redentor	R. Mané Garrincha - Manoel Teles	Rita de Cassia da Fonseca Barros	522 2347 / 539 9481
12. João Batista Pereira da Silva	R. Salvelino Leite	Maria Cristina Alves Brás	9985 7801
13. João Saturnino de Almeida	Av. João Saturnino de Almeida	Maristela Silva O. Faustino	9321 7857
14. Loja Maçônica Perfeita União II	R. José Clovis de Barros, 315	Valdileuza do Nascimento Silva	522 5187
15. Maria das Dores de C. Lima	R. Sete de Setembro	Maria Barbosa P. da Silva	9361 3612
16. Maria de Nazaré	R. Estudante José de O. Leite	Eurides Maria Protasio	522 5544 / 8805 0587
17. Menino Jesus de Praga	Cohab Velha	Josenaury Carlota do N. Ribeiro	522 2562 / 9964 1291
18. Monsenhor José Soares	R. João Medeiros Lima	Josefa Silva de Macedo Bento	9985 1924
19. Otávio Lourenço de Souza	Olho D'água dos Cazuzinhos	Maria de Oliveira Silva Lima	521 7321
20. Pedro Correia das Graças	R. Vicente Nunes - Caititus	Ivone Fausto de Souza	522 3838
21. Pedro Suruagy	R. Nossa Senhora da Salete	Tereza Maria da Silva	522 5277
22. Pontes de Miranda	Bairro Rosa Cruz	Eliete Maria da Silva	539 8659
23. Suely de A. Lima	Av. Pedro Leão, 4737	Maria da Conceição M. Morais	539 5223
24. Tiburcio Valeriano da Silva	R. Presidente Dutra - Alt. Cruzeiro	Luiza da Silva Almeida	522 2508 / 522 2734
25. Voluntária M ^a das Neves	R. Sinédio Ferreira	Lindomar Gomes Barbosa	522 3836
26. Walter Bezerra de Lima	R. Claudio de A. Lima - São Luiz	Wilany Felix Barbosa	522 5265 / 9985 9194
27. 31 de Março	R. Brasília - Brasília	Maria Neuma da Silva	522 1614 / 530 1410



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.068, DE 31 DE MAIO 2007

ESCOLAS DA ZONA RURAL

ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETORA(A)	FONES
1. Ana Bernardes Silveira	Serra da Mangabeira	Ângela Maria dos Santos	539 8652
2. Antonio Cezario de Oliveira	Vila São José	Maria Luiza dos S. Rios	529 4022
3. Benjamin Felisberto da Silva	Sítio Gruta D'água	Flavia Rejane da Costa	9961 3881
4. Bom Jardim	Sítio Bom Jardim	Maria Eliete da Silva	529 5542 / 530 7269
5. Clodoaldo Pedro da Silva	Sítio Flexeiras	Maria Silma de Lira	8818 4756 / 8811 5075
6. Cônego Epitácio Rodrigues	Vila São Francisco	Maria Lúcia de Melo	529 3033 / 522 2825
7. Dom Constantino Luers	Mangabeiras	Marilene Medeiros Nunes	9964 7281
8. Eneas Benedito dos Santos	Sítio Cangandú	Claudijane Guedes da Silva	529 5004
9. Fernando Collor de Melo	Povoado Canaã	Josefa Caetano dos S. Filha	539 2165 / 521 4777
10. Germino Pedro dos Santos	Sítio Cangandú	Eliene Germino dos Santos	529 5012 / 9985 7019
11. Guimarães Passos	Sítio Fernandes	Mônica dos Anjos Malaquias	529 8500
12. Jacinto Ferreira Brito	Sítio Genipapo	Maria Salete dos Santos	539 8626 / 8812 0279
13. Jany Camelo Lima	Sítio Capim	Maria Sônia Sampaio	529 3568
14. João Carlos de Souza	Sítio Pé Leve Velho	Manoel Pereira Brito	529 1591
15. João Lúcio da Silva	Vila Aparecida	Gilvan Inácio dos Santos	9985 4484
16. João Nunes Ferreira	Sítio Bom Nome	Jailma Moreira Barbosa	9312 0061
17. José Marques Freire	Sítio Mundo Novo	Maria José Ferreira Costa	
18. José Pereira Lúcio	R. São José – Bananeiras	Marta Alves de Magalhães	529 6003
19. José Pereira Sobrinho	Sítio Baixa do Capim	José Nunes Lima Filho	521 2344
20. Laury Capistrano	Vila São José	Marinita Barbosa Duarte	529 4018
21. Lena Castelo Branco	Sítio Pau Ferro	Maria José da Silva	521 1233 / 9975 8165
22. Lindinalva Eulália de Farias	Vila São Vicente - Baixa Grande	Márcia Lúcio de Melo	9321 2477
23. Lúcio Gomes	Sítio Mocó	Maria Zeni Freire Santos	9964 2294
24. Lourenço Almeida	Sítio Bálsamo	Evanilson Duarte	539 3127 / 522 3872
25. Luiz Alberto de Melo	Sítio Pau D'arco	Maria Izabel da Silva	539 3015 / 8803 9245
26. Manoel Alves de Souza	Sítio Oitizeiro	Nadjane Maria do Nascimento	9964 1922
27. Manoel Humberto da Costa	Sítio Batingas	Maria de Lourdes Santos Rocha	539 3031 / 9985 9668



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

28. Manoel João da Silva	Sítio Carrasco	Genilton José da Silva	666 5214 / 9312 9341
29. Manoel Rodrigues Silva	Sítio Massaranduba	Josefa Menezes da Silva	539 0066
30. Marieta Rodrigues Peixoto	Sítio Baixa da Onça	Neiva Rejane dos Santos	529 8039
31. Pedro Arestides Silva	Sítio Alazão	Aldineide de Almeida	530 3849 / 9964 6608
32. Salustiano José dos Santos	Sítio Itapicuru	Maria Galdino da Silva Santos	
33. São Sebastião	Sítio Piauí	Silvânia Santos Silva	529 6002





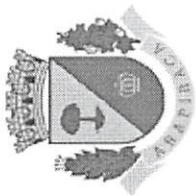
PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.068, DE 31 DE MAIO 2007

PLANILHA DE ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA

ESCOLA	CÓDIGO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR TOTAL
01 Escola Hugo José Camelo Lima	27016323	1269	R\$ 1.000,00
02 Escola Tiburcio Valeriano da Silva	27016463	832	R\$ 800,00
03 Escola 31 de Março	27017311	1050	R\$ 1.000,00
04 Escola Prof. Jaime de Altavila	27017320	1069	R\$ 1.000,00
05 Escola Crispiniano F.de Brito	27017150	1441	R\$ 1.000,00
06 Escola Maria de Nazaré	27016846	214	R\$ 500,00
07 Escola Ana Rita de Cássia	27016757	223	R\$ 500,00
08 Escola Walter Bezerra de Lima	27017400	387	R\$ 500,00
09 Escola Pedro Correia das Graças	27017338	481	R\$ 500,00
10 Escola Carlos Alberto de A. Melo	27016285	472	R\$ 500,00
11 Escola Domingos Lopes da Silva	27017184	1013	R\$ 1.000,00
12 Escola Djalma Matheus Santana	27017222	1728	R\$ 1.000,00
13 Escola Ver. João Saturnino de Almeida	27016790	624	R\$ 800,00
14 Escola Jesus Redentor	27016536	1033	R\$ 1.000,00
15 Escola Maria das Dores de C. Lima	27016870	262	R\$ 500,00
16 Escola Zélia Barbosa Rocha	27016641	750	R\$ 1.000,00
17 Escola João Batista Pereira da Silva	27016838	1117	R\$ 1.000,00
18 Escola Cel. Pedro Suruagy	27016650	539	R\$ 800,00
19 Escola Fundação João XXIII	27016587	244	R\$ 500,00
20 Escola Voluntária M ^a das Neves	27016862	391	R\$ 500,00
21 Escola Claudeci Bispo dos Santos	27017117	921	R\$ 1.000,00
22 Escola Otávio Lourenço de Souza	27016854	170	R\$ 500,00
23 Escola Divaldo Suruagy	27016820	864	R\$ 800,00
24 Escola Monsenhor José Soares	27016951	326	R\$ 500,00
25 Escola Suely de A. Lima	27219682	394	R\$ 500,00
26 Escola Loja M. Perfeita U. II	27223710	288	R\$ 500,00



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

27 Escola Pontes de Miranda

27225666

1936

R\$ 1.000,00

1 A 300 = R\$ 500,00

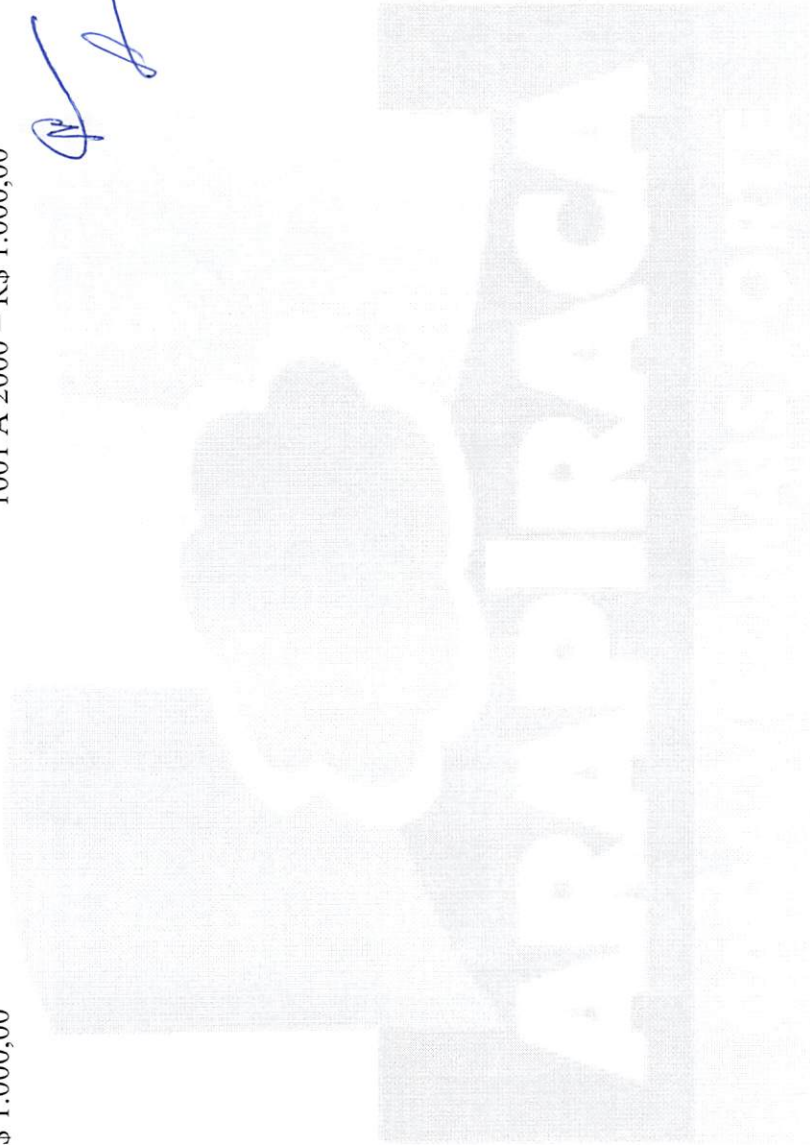
301 A 600 = R\$ 800,00

601 A 1550 = R\$ 1.000,00

1 A 500 = R\$ 500,00

501 A 1000 = R\$ 800,00

1001 A 2000 = R\$ 1.000,00





PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.068, DE 31 DE MAIO 2007

PLANILHA DE ADIANTAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA RURAL

ESCOLA	CÓDIGO	ALUNOS	VALOR TOTAL
Ana Bernardes Silveira	27016374	303	R\$ 500,00
Antonio Cezario de Oliveira	27017346	461	R\$ 500,00
Benjamin Felisberto da Silva	27218600	168	R\$ 500,00
Bom Jardim	27016773	176	R\$ 500,00
Clodoaldo Pedro da Silva	27017214	272	R\$ 500,00
Cônego Eptácio Rodrigues	27017176	492	R\$ 500,00
Dom Constantino Luers	27224554	233	R\$ 500,00
Eneas Benedito dos Santos	27016811	619	R\$ 800,00
Fernando Collor de Melo	27016595	1114	R\$ 1.000,00
Germino Pedro dos Santos	27017192	6444	R\$ 800,00
Guimarães Passos	27017257	305	R\$ 500,00
Jacinto Ferreira Brito	27017052	106	R\$ 500,00
Jany Camelo Lima	27016668	300	R\$ 500,00
João Carlos de Souza	27017265	161	R\$ 500,00
João Lúcio da Silva	27017273	133	R\$ 500,00
José Marques Freire	27017397	68	R\$ 500,00
José Pereira Lúcio	27017249	919	R\$ 800,00
José Pereira Sobrinho	27016676	175	R\$ 500,00
Laury Capistrano	27017362	575	R\$ 800,00
Lena Castelo Branco	27016684	165	R\$ 500,00
Lindinalva Eulália de Farias	27017206	214	R\$ 500,00
Lúcio Gomes	27017290	142	R\$ 500,00
Lourenço Almeida	27017354	1003	R\$ 1.000,00
Luiz Alberto de Melo	27016803	608	R\$ 800,00
Manoel Alves de Souza	27016692	95	R\$ 500,00
Manoel Humberto da Costa	27016706	625	R\$ 800,00
Manoel João da Silva	27016986	212	R\$ 500,00



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Manoel Rodrigues Silva	27016781	467	R\$ 500,00
Marieta Rodrigues Peixoto	27016730	550	R\$ 800,00
Pedro Arestides Silva	27017389	533	R\$ 500,00
Salustiano José dos Santos	27017230	133	R\$ 500,00
São Sebastião	27016960	141	R\$ 500,00

1 A 300 = R\$ 500,00
301 A 600 = R\$ 800,00
601 A 1550 = R\$ 1.000,00

1 A 500 = R\$ 500,00
501 A 1000 = R\$ 800,00
1001 A 2000 = R\$ 1.000,00

